



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a proposta de preços final
encaminhada via e-mail, referentes ao Pregão nº
2021.08.17.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Setembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município







Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A
Colombo/Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 86A

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.08.17.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	Marca/modelo
85	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL A SER UTILIZADO EM UNIDADE DOMICILIAR E HOSPITALAR EM PROSEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Sistema de atendimento móvel odontológico capaz de atendimento delivery com os opcionais abaixo. - Cânula para sucção a VACUO, ajustável de 800 mm à 1400mm de coluna d'água capaz de adaptar sugador de saliva ou sangue. Reservatório para 6 litros. - Sistema/mangueira para utilizar peças de mão para procedimentos odontológicos de forma elétrica sem a necessidade de compressor. Referência como micromotor elétrico + contra - ângulo multiplicador. Capaz de utilizar brocas odontológicas em baixa e alta rotação. - Seringa tríplice para jato de água e ar. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 650 Watts; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz; DIMENSÕES. (Alt. x larg. x Prof.) 810 mm x 310 x 245 mm; VÁCUO: Ajustável de 800 mm à 1400 mm de coluna d'água; SUÇÃO CONTINUA DE ÁGUA: Até 61/min; VAZÃO DE AR: Até 3501/min; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 litros; BOIA DE SEGURANÇA: Sistema que proporciona o desligamento do equipamento. evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório; VELOCIDADE MÁXIMA MICROMOTOR ELÉTRICO: 40000 RPM; ILUMINAÇÃO: Através de fibra de LED interna; TORQUE MÁXIMO DO MICROMOTOR: 3.1 N.Cm, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR: Intra Universal; , SERINGA TRÍPLICE: Acionada e alimentada por micro compressor interno	un	1	13.090,00	13090,00	Diunamo express/ turbo el

Valor Total da Proposta: R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais)

Razão Social do Proponente: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME CNPJ do Proponente: 11.088.993/0001-11 IE: 90492689-28

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná.

Dados Bancários Banco do Brasil N° da Agência: 9-4 N° da Conta Corrente da Licitante: 52614-2

N° do telefone 41 3117 1062 41 9 9707-2270 Endereço de e-mail da empresa

otavio@otimizalicitacoes.com.br

Data da Abertura: 10/09/2021



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A
Colombo/Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 87h

Horário de Abertura: 09:30
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF 692.524.088-00

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 884

ATA DA SESSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.2

Processo Administrativo Nº 2021.08.17.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 20/08/2021 11:52:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2021 16:36:49	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE NERGINO SOBREIRA
09/09/2021 16:49:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09/09/2021 17:10:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE NERGINO SOBREIRA
09/09/2021 17:26:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09/09/2021 17:29:29	CADASTRO DE PROPOSTA	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
09/09/2021 17:40:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
10/09/2021 07:51:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
10/09/2021 07:56:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
10/09/2021 09:01:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
10/09/2021 09:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
10/09/2021 09:02:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
10/09/2021 09:02:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
10/09/2021 09:03:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
10/09/2021 09:04:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
10/09/2021 09:04:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
10/09/2021 09:05:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
10/09/2021 09:06:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
10/09/2021 09:07:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
10/09/2021 09:08:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/09/2021 09:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

10/09/2021 09:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

10/09/2021 09:27:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

10/09/2021 09:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/09/2021 09:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

10/09/2021 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

10/09/2021 09:56:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

10/09/2021 09:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

10/09/2021 09:57:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h56min31seg.

10/09/2021 09:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h56min31seg.

10/09/2021 09:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

10/09/2021 09:58:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

10/09/2021 09:58:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

10/09/2021 09:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

10/09/2021 10:32:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

10/09/2021 10:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

10/09/2021 11:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

10/09/2021 11:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

10/09/2021 11:25:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

10/09/2021 11:25:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

10/09/2021 11:26:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Consultório Odontológico Portátil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1 Unidade: Und Marca: dinamo express Modelo: turbo el
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL A SER UTILIZADO EM UNIDADE DOMICILIAR E HOSPITALAR EM
PROSEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 13.090,00 Valor Total: 13.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO	082 11.088.993/0001-11	15.300,00	13.090,00	Sim
2 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	056 09.485.574/0001-71	15.300,00	14.415,78	Não
3 JOSE NERGINO SOBREIRA	017 63.478.895/0001-94	15.300,00	14.999,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	002 40.413.863/0001-05	14.000,00	11.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 11:52:14	PUBLICADO			
20/08/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/09/2021 09:31:06	DISPUTA			
10/09/2021 09:31:06	LANCE MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			14.000,00
10/09/2021 09:31:06	LANCE JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)			15.300,00
10/09/2021 09:31:06	LANCE TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME			15.300,00
10/09/2021 09:31:06	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 056)			15.300,00
10/09/2021 09:38:12	LANCE TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME			14.005,00
10/09/2021 09:40:36	LANCE JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)			15.000,00
10/09/2021 09:40:50	LANCE JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)			14.999,99
10/09/2021 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO			
10/09/2021 09:47:29	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 056)			15.200,00
10/09/2021 09:49:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 056			
10/09/2021 09:49:06	FECHADO 1			
10/09/2021 09:49:49	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 056)			14.415,78
10/09/2021 09:50:38	LANCE MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)			11.000,00
10/09/2021 09:53:13	LANCE TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME			13.090,00
10/09/2021 09:54:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			
10/09/2021 09:54:06	HABILITAÇÃO			
10/09/2021 10:10:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	MBR FARMA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Por ter apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem reconhecimento de firma, não constando nenhum documento oficial com foto do signatário para confronto da assinatura, fora verificado ainda que os produtos constantes no mencionado atestado apresentam características incompatíveis com o objeto ora licitado, descumprindo o item editalício nº 12.1 alíneas "o" e "o.1".			
10/09/2021 10:10:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/09/2021 10:13:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

10/09/2021 10:32:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/09/2021 11:01:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

10/09/2021 11:04:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/09/2021 11:06:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/09/2021 11:21:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/09/2021 11:26:11 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 93A7

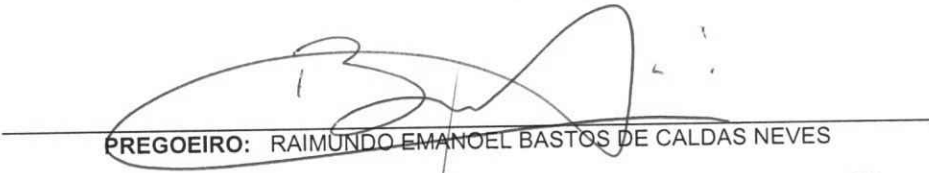
REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDOR DO PROCESSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.2
Processo Administrativo Nº 2021.08.17.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Data de Publicação: 20/08/2021 11:52:14

				TOTAL DO PROCESSO:	13.090,00
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME		11.088.993/0001-11			13.090,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	13.090,00	Total:	13.090,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: dinamo express	Modelo: turbo el		
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL A SER UTILIZADO EM UNIDADE DOMICILIAR E HOSPITALAR EM PROSEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.090,00			Total Item: 13.090,00	


PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 95A

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.25.3, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e DX COMPUTADORES LTDA, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 13.090,00 (treze e noventa reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAD

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato nº 2020.09.10.01-SEAD, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio

da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com a finalidade de conserto, manutenção preventiva e corretiva em elevadores, instalados no Centro Multifuncional do Cariri destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93, art.57, II, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Contrato nº 2020.09.10.01-SEAD por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Gilberto Sales Costa.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEDEST

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2017.09.11.03-SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sr. CORACI QUIRINO DE ANDRADE Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Sede do Conselho Tutelar, situado a Rua 15 de novembro, 104 -São Miguel - Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 DE SETEMBRO DE 2022, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. 3 Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Coraci Quirino de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.09.2. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades de setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 156.336,89 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) e SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão N° 2021.08.17.2


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.08.17.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de consultório odontológico portátil para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 05 de Outubro de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.08.17.2

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico portátil para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.17.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Outubro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.08.17.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 05 de Outubro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.2. **Objeto:** Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

042 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.14.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.16.1. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04- Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02- Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) Nos, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior -

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TJC IMPORTADORA EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 432.967,60 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.2. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

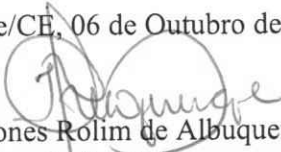
Pregão N° 2021.08.17.2

Razão Social: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Endereço: Rua Almirante Barroso, n° 78, São Francisco, Curitiba/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.08.17.2, cujo objeto é a Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2021.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 06/10/2021.

JOSE
AKER:69252408800

Assinado de forma digital por
JOSE AKER:69252408800
Dados: 2021.10.08 14:50:42
-03'00'

.....
**TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA - ME**

B



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

CONTRATO Nº 2021.10.08-0003

Contrato para a Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba - PR, Contato: (41)3324-3838 e E-mail: mnazario.vanessa@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.088.993/0001-11 e C.G.F. sob o nº 90492689-28, neste ato representada por José Aker, portador(a) do CPF nº 692.524.088-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL A SER UTILIZADO EM UNIDADE DOMICILIAR E HOSPITALAR EM PROSEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Sistema de atendimento móvel odontológico capaz de atendimento delivery com os opcionais abaixo: - Cânula para sucção a VÁCUO, ajustável de 800 mm à 1400mm de coluna d'água capaz de adaptar sugador de saliva ou sangue. Reservatório para 6 litros. - Sistema/mangueira para utilizar peças de mão para procedimentos odontológicos de forma elétrica sem a necessidade de compressor. Referência como micromotor elétrico + contra-ângulo multiplicador. Capaz de utilizar brocas odontológicas em baixa e alta rotação. - Seringa triplíce para jato de água e ar.	UND	1	DIUNAMOEXPRESS/TURBO EL	13.090,00	13.090,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 105

ESPECIFICAÇÕES	TÉCNICAS:				
POTÊNCIA: 650	Watts;				
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático;					
FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz;					
DIMENSÕES: (Alt. x larg. x Prof.) 810 mm x 310					
x 245	mm;				
VÁCUO: Ajustável de 800 mm à 1400 mm de					
coluna	d'água;				
SUCÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: Até 6l/min;					
VAZÃO DE AR: Até 350l/min;					
CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 litros;					
BOIA DE SEGURANÇA: Sistema que					
proporciona o desligamento do equipamento,					
evitando o transbordamento dos efluentes ao					
atingir a capacidade máxima do reservatório;					
VELOCIDADE MÁXIMA MICROMOTOR					
ELÉTRICO: 40000	RPM;				
ILUMINAÇÃO: Através de fibra de LED interna;					
TORQUE MÁXIMO DO MICROMOTOR: 3.1					
N.Cm;					
SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO					
MICROMOTOR: Intra	Universal;				
SERINGA TRÍPLICE: Acionada e alimentada por					
micro compressor interno.					
					13.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 106/88

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0018.2.021.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Outubro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE
AKER:6925240880
0

Assinado de forma digital
por JOSE AKER:6925240880
Dados: 2021.10.08 16:20:19
-03'00'

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Carlos de Souza CPF 835363373-08
- 2) Yiondra Danielli Odo Nascimento CPF 03614394320



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 109 *MC*

EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.07-0003

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.08.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Aker.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.07-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Aker.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 110 HC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Otávio Batista de Carvalho Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.